

| |
|--|
| NOME DO PROJETO: Projeto na Trilha do Acompanhamento |
| RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Prof. Cristiane G de Souza |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: Joselaine Campos |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade |
| 1. APRESENTAÇÃO: Considerando a necessidade de individualização do acompanhamento dos estudantes usuários dos serviços da Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade e ainda considerando o conjunto de demandas apresentadas pelos estudantes indígenas, o projeto em tela visa acompanhar mensalmente o atendimento ofertado pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade e demais órgãos da Universidade, pelos diferentes órgãos aos respectivos estudantes. |
| 2. JUSTIFICATIVA: A Universidade Estadual de Ponta Grossa desde o ano de 2002 tem atuado, em conjunto com as demais universidades públicas do Estado do Paraná, no desenvolvimento de políticas afirmativas. Neste contexto, é de fundamental importância para a afirmação dos povos indígenas no contexto universitário, a sua participação no vestibular dos povos indígenas no Paraná, por meio da lei estadual nº 13.134/2001, modificada pela lei estadual n. 14.995/2016. Esta iniciativa garante o acesso a 6 estudantes indígenas por ano aos cursos de graduação da universidade. A respectiva lei estadual de n. 14.995/2016 em seu artigo 1º “[...] reserva, aos índios paranaenses, seis vagas em cada uma das universidades públicas do Estado”. Diante desta questão posta no contexto universitário paranaense, ações de apoio e assistência ao acesso e à permanência destes estudantes na instituição são necessárias para assegurar não somente o acesso, mas principalmente a permanência dos mesmos até a conclusão do ensino superior. Considerando esta realidade das políticas afirmativas voltadas aos povos indígenas, abre-se um leque de questões em torno da relação do estudante indígena e a universidade. Estes estudantes em particular, demandam atenção especial por parte das instâncias de ensino, pesquisa e extensão da universidade, dadas as diferenças culturais destes em relação aos demais estudantes e o contexto universitário em geral. Para tanto, a UEPG tem assegurado uma série de ações comprometidas a melhor atender a este grupo de estudantes, o que demanda a criação e o fortalecimento de ações de apoio pedagógico, social e acadêmico voltadas a este público. Com a criação da Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade, foram realizadas no primeiro semestre de 2019, em conjunto com a CUIA UEPG diversas reuniões com os estudantes indígenas, no sentido de conhecer as suas demandas mais urgentes e dentre as demandas elencadas compareceu a dificuldade que estes estudantes possuem de acompanhar de forma isonômica aos demais estudantes o desenvolvimento acadêmico necessário para o seu desempenho estudantil, o que gera diversos prejuízos ao desempenho acadêmico. Diante do exposto, visando iniciar um trabalho de apoio acadêmico a este grupo de estudantes o presente projeto se inscreve num contexto de outras atividades de apoio estudantil a fim de contribuir com o desempenho acadêmico dos estudantes indígenas no contexto universitário. |
| 3. OBJETIVO: Individualizar o processo de acompanhamento sociopedagógico dos estudantes usuários da DAAD. |
| 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: |

| |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Conhecer o percurso de atendimento mensal do estudante no ambiente universitário;- Realizar atendimentos individualizado aos estudantes;- Promover encontros entre os estudantes fortalecendo-os do ponto de vista individual e de grupo;- Imprimir maior aproximação entre a DAAD e os estudantes;- Fortalecer o vínculo do estudante com a universidade. |
| 5. PÚBLICO-ALVO: Estudantes da UEPG acompanhados individualmente pela Pró-reitoria Assuntos Estudantis |
| 6. PARCERIAS: Comissão Universidade para o Índio – CUIA UEPG; |
| 7. METODOLOGIA: O presente projeto será desenvolvido pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade em conjunto com a CUIA UEPG. |
| 8. RECURSOS: Não haverá administração de recursos próprios ou externos |
| 9. REFERÊNCIAS: PARANÁ. Lei Estadual n. 14.995/2016. Dá nova redação ao art. 1º da Lei 13.134/201 (reserva de vagas para indígenas nas universidades Estaduais). 2016 |